



CIRCULAR CNS 074/2009

Brasília, 24 de novembro de 2009.

Prezados Diretores,

Encaminhamos em anexo, para conhecimento e divulgação de V. S^{as}. cópia da **Orientação Interpretativa Nº 05, de 12 de novembro de 2009**, sobre Medicamentos em embalagens hospitalares e de uso restrito a hospitais e clínicas que não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor.

Sem mais para o momento, subscrevemos - nos.

Atenciosamente,


Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Presidente da CNS